

REGULAMENTO GERAL

SALVADOR 10 MILHAS – 6ª CORRIDA ADVOCACIA

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A SALVADOR 10 MILHAS – 5ª CORRIDA DA ADVOCACIA será realizada no dia 24 de março de 2024 com duas distâncias: 8,1km e 16,2km. O evento terá largadas simultâneas às 06h.

Artigo 2º. As distâncias terão os seguintes percursos:

Parágrafo Primeiro: 16,2km – Largada do Largo da Dinha - Rio Vermelho, Farol da Barra, Ladeira da Barra, Corredor da Vitória, Campo Grande, Vale do Canela, Av. Contorno, Av. da França, Av. Oscar Pontes, Rua Barão de Cotegipe, Av. Luiz Tarquínio e chegada na Ponta do Humaitá.

Parágrafo Segundo: 8,1km – Largada defronte à Igreja da Conceição da Praia– Comércio, seguindo na Av. Contorno com retorno na altura da Bahia Maria, Av. da França, Av. Oscar Pontes, Rua Barão de Cotegipe, Av. Luiz Tarquínio e chegada na Ponta do Humaitá.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de duas horas e trinta minutos (02h30min).

Parágrafo Primeiro: Haverá um PONTO DE CORTE (desclassificação) no km 9,7 com tempo de 1h20min (uma hora e vinte minutos) de prova. A organização disponibilizará transporte para chegada aos atletas desclassificados.

Artigo 4º. A corrida será disputada nas categorias PÚBLICO GERAL e ADVOGADOS(AS) este regulamente inscrito nos quadros da OAB, conforme art. 9º da lei n. 8.906/94.

Parágrafo Primeiro – Conforme art. 3º da Lei nº. 8.906/1994 (Estatuto da OAB), a denominação advogados(as) não se aplica aos bacharéis inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Segundo – O atleta para competir na categoria advogados(as) em direito, além de comprovar sua inscrição na OAB, deverá encontrar-se em situação regular junto ao órgão, e não exercer qualquer atividade incompatível com a advocacia nos termos do art. 28 da Lei nº. 8.906/1994.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, comprovando a condição que declara, e realizar o pagamento do valor

correspondente à inscrição no prazo determinado, bem como, expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo primeiro: O atleta que for pego fraudando o processo de inscrição e/ou premiação, ficará banido do evento por 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras penalidades nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site www.salvador10milhas.com.br e com **Valor Base de R\$ 165,00***. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	VALORES (reais)
Especial Lançamento – até 28/11/23 ou 320 vagas	R\$ 99,00 (<i>desconto de 40%</i>)
Primeiro – até 17/12/23 – 35% das vagas	R\$ 115,50 (<i>desconto de 30%</i>)
Segundo – até 28/01/24 – 55% das vagas	R\$ 132,00 (<i>desconto de 20%</i>)
Terceiro - Até 03/03/24 – 85% das vagas	R\$ 148,50 (<i>desconto de 10%</i>)
Valor Base – até 17/03/24 ou até esgotar	R\$ 165,00*

Parágrafo Primeiro: Será destinado à venda um total de 3.200 inscrições.

Parágrafo Segundo: Os atletas inscritos na CATEGORIA ADVOGADOS(AS) e ESTAGIÁRIO(AS) EM DIREITO terão 20% de desconto no valor da inscrição, cabendo no ato da retirada do kit, a qual deverá ser realizada de modo pessoal ou por meio de procuração com firma reconhecida, apresentar a comprovação da inscrição e situação regular junto a OAB.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, o atleta poderá adquirir o TRANSFER DO EVENTO no valor de R\$25,00. Serviço exclusivo para a PROVA DE 16,2km, **antes da Largada da Prova**, com local de partida na Praça Irmã Dulce sentido à Praia da Paciência.

Parágrafo Quarto: Não haverá reembolso e nem cancelamento da inscrição uma vez realizada. Será oferecido, gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade da inscrição.

Parágrafo Quinto: Atletas participantes das CATEGORIA ADVOGADOS(AS) e ESTAGIÁRIO(AS) EM DIREITO, não poderão usufruir dos demais descontos promocionais. Exceto o já garantido pela participação na categoria específica.

Artigo 7º. Atletas ACIMA DE 60 ANOS, no ato da inscrição, deverão escolher a categoria IDOSOS para obterem direito a DESCONTO 50% em cima do Valor Base* (R\$82,50).

Parágrafo Primeiro: A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo TITULAR DA INSCRIÇÃO, sendo vedado a entrega a terceiros.

Parágrafo Segundo: Os atletas idosos receberão um número de peito com cor diferenciada. Visando a fiscalização por todos os participantes do evento.

Artigo 8. Os PCDS (Pessoas com Deficiências) terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail:

contato@jardelmoura.com.br, enviando documentação comprovatória para receber o código de isenção e orientações específicas para esta categoria.

Parágrafo Primeiro: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Parágrafo Segundo: Serão consideradas deficiências para isenção: cadeirantes, auditivos totais, amputados, intelectual (grau avançado) e visual total.

Parágrafo Terceiro: Os demais PCDs terão desconto de 50% em cima do Valor Base* (R\$82,50).

Artigo 9. A prova dos 16,2km terá ÁREA EXCLUSIVA para PELOTÃO DE ELITE.

Parágrafo Primeiro: O atleta poderá solicitar a participação no PELOTÃO DE ELITE no ato da inscrição.

Parágrafo Segundo: Para permanência no PELOTÃO DE ELITE, os atletas terão que comprovar desempenho em competições de 10km:

SEXO	TEMPO FINAL	PACE
Masculino	Menor que 33min20seg	03:20min/km
Feminino	Menor que 41min40seg	04:10min/km

Artigo 10. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro, sendo o atleta assim identificado, automaticamente desclassificado da prova.

Parágrafo Primeiro: Em caso de necessidade de alteração da titularidade da inscrição, a mesma poderá ser solicitada com até 15 (quinze) dias de antecedência da prova através do e-mail: contato@jardelmoura.com.br, sob pena de desclassificação do atleta.

Parágrafo Segundo: A mudança de modalidade (distância) ficará atrelada a disponibilidade técnica (vagas) do ato da solicitação.

Artigo 11. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o único meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Capítulo III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 12. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá no SALVADOR SHOPPING nos dias:

- 21 de março das 9h às 20h
- 22 de março das 9h às 22h
- 23 de março das 9h às 20h.

Parágrafo Primeiro: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Se não for realizada a retirada do kit nos dias determinados para entrega acarretará a perda do direito de posse do mesmo, acarretando a desclassificação do atleta.

Parágrafo Terceiro: O atleta Advogado e estagiário em direito, deverão apresentar a Carteira da OAB, com devida inscrição e comprovação de situação regular junto ao Cadastro Nacional dos Advogados, na retirada do kit de participação.

Artigo 13. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento e confirmação de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Para retirar kits de terceiro, inclusive para o público geral, se faz necessário uma procuração, assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Artigo 14. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito e chip de cronometragem descartáveis, camiseta technology 100% poliamida, sacola, brinde, medalha de participação (pós-prova).

Capítulo IV – PREMIAÇÃO

Artigo 15. Haverá Premiação pecuniária para a CATEGORIA PÚBLICO GERAL em ambas as provas.

Parágrafo Primeiro: No percurso de 16,2km, do 1º ao 3º lugar masculino e feminino, receberá Troféu e Premiação em dinheiro, sendo: 1º Lugar R\$ 1.500,00, 2º Lugar R\$ 1.000,00 e 3º Lugar R\$ 750,00. Para efeito da premiação será utilizado o tempo bruto de prova.

Parágrafo Segundo: No percurso de 8,1km, do 1º ao 3º lugar masculino e feminino, receberá Troféu e Premiação em dinheiro, sendo: 1º Lugar R\$ 500,00, 2º Lugar R\$ 375,00 e 3º Lugar R\$ 250,00. Para efeito da premiação será utilizado o tempo bruto de prova.

Artigo 16. Haverá Premiação pecuniária por FAIXA ETÁRIA, masculino e feminino (somente prova de 16,2km).

Parágrafo Primeiro: O campeão de cada categoria receberá troféu e R\$ 250,00 em dinheiro. O Segundo e Terceiro lugar receberá troféu de premiação.

Parágrafo Segundo: As Faixas Etárias, masculino e feminino, terão as seguintes classificações: 18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e acima de 70 anos.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de premiação por FAIXA ETÁRIA será levado em consideração o tempo líquido de prova.

Artigo 17. Premiação para a CATEGORIA ADVOGADOS (AS) em ambas as provas

Parágrafo Primeiro: Não haverá premiação pecuniária na CATEGORIA ADVOGADOS(AS), somente troféus para os CINCO de cada modalidade e gênero, respectivamente.

Parágrafo Segundo: Para efeito de Premiação destas categorias será levado em consideração o Líquido de Prova. Tendo os atletas até 3 (três) minutos, do ato da largada, para cruzar a linha de largada e iniciar a contagem do seu tempo.

Parágrafo Quarto: Os atletas Advogados, deverão apresentar a Carteira da OAB, antes do ato de premiação, sob pena de desclassificação e decadência do direito ao pódio/premiação.

Parágrafo Quinto: Não haverá premiação por faixa etária na CATEGORIA ADVOGADOS(AS).

Parágrafo Sexto – Os atletas na CATEGORIA ADVOGADO(AS) receberão número de peito de cor diferenciada.

Parágrafo Sétimo – Os ESTAGIÁRIO(AS) EM DIREITO competirão na categoria PÚBLICO GERAL

Artigo 18. Haverá Premiação por Performance – R\$ 2.000,00 para o atleta que bater o recorde da prova de 16,2km, em ambos os sexos.

Parágrafo Primeiro: Recorde do sexo masculino 2021: 50min23seg. Recorde do sexo feminino 2019: 01h00min35seg.

Parágrafo Segundo: Em caso de mais de um atleta atingir o recorde, será considerado apenas o melhor tempo para efeito da Premiação.

Artigo 19. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado o prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 20. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Capítulo V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 21. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 22. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 23. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Parágrafo Terceiro: O chip deverá estar afixado na parte frontal da camisa e de forma está sempre visível.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 24. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 05h30min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 25. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 26. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 27. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Artigo 28. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta e 01 (um) kit alimentação pós prova.

Artigo 29. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.salvador10milhas.com.br, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 30. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 31. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 32. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 33. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Único. O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 34. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5km.

Parágrafo Único. Haverá hidratação na largada do percurso de 16,2km.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 35. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 36. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 39. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 40. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 41. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Atualizado em: 21 de novembro de 2024